



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 007/2021

Dispõe sobre a suspensão do
expediente da Escrivania
de Paz do Município de Ermo, da
comarca de Turvo.

O Dr. MANOEL DONISETE DE SOUZA, Juiz Diretor do Foro da comarca de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ato GP n. 155, de 11 de fevereiro de 2021 da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina que declara vaga a Escrivania de Paz do Município de Ermo, comarca de Turvo; a necessidade de realizar a transmissão do acervo da Escrivania de Paz do Município de Ermo, comarca de Turvo; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER** o expediente externo da Escrivania de Paz do Município de Ermo, Comarca de Turvo, **no dia 23 de fevereiro de 2021.**

Parágrafo único. os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Turvo, data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DONISETE DE SOUZA, DIRETOR DO FORO**, em 22/02/2021, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5363772** e o código CRC **02C513C2**.

0026093-63.2020.8.24.0710

5363772v6